Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.549 **Em, 13 de outubro de 1992.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 717.552.351,34 (setecentos e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 717.552.351,34 (setecentos e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações conforme excesso de arrecadação até o mês de setembro/92, de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 06.10.92, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 13 OUT 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO
0301	0207020 2 006	3111	01	6.000.000,00
0401	0307020 2 008	3132	00	8.000.000,00
0401	0307023 2 010	3132	00	10.000.000,00
0401	1581486 2 011	3132	00	14.000.000,00
0501	0309040 2 013	3111	01	16.000.000,00
0501	0308031 2 014	3233	01	68.614.824,86
0601	0307021 2 015	3132	00	40.000.000,00
0601	0307021 2 028	3120	00	14.000.000,00
0601	1582492 2 023	3253	00	8.000.000,00
0601	1581486 2 029	3255	00	8.294.816,05
0601	1582495 2 016	3292	01	53.630.235,69
0701	0308021 2 030	3111	01	94.582.632,59
0701	0308021 2 030	3120	00	6.000.000,00
0701	0308021 2 030	3132	00	6.000.000,00
0801	1060021 2 032	3111	01	20.000.000,00
0801	1058021 2 010	4210	00	5.000.000,00
0901	0842188 2 039	3132	00	8.000.000,00
0901	0847239 2 080	3132	00	7.000.000,00
1001	1375428 2 055	3111	01	42.698.490,53
1101	0407021 2 061	3111	01	11.687.738,20
1201	1166021 2 063	3111	01	9.452.623,93
1301	1688021 2 064	3111	01	1.000,000,00
1301	1688021 2 064	3120	01	111.000.000,00
1301	1688021 2 064	3132	00	80.000.000,00
1301	1688021 2 033	3131	00	6.000.000,00
1301	1688534 2 068	3120	00	28.100.000,00
1401	0307021 2 071	3111	01	8.318.612,48
1501	0307023 2 072	3111	01	7.199.586,44
1601	1058323 2 073	3111	01	10.116.523,08
1701	1058021 2 074	3111	01	4.811.885,63
1801	1058021 2 075	3111	01	1.517.449,46
1901	1058021 2 076	3111	01	732.372,00
2001	1058021 2 077	3111	01	1.794.560,40
		TOTAL	Cr$	717.552.351,34

DEMONSTRAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1992	12.010.003.000,00
Receita prevista até set/92	9.007.502.250,06
Receita efetivamente arrecadada até set/92	19.723.325.633,36
Excesso de Arrecadação	10.715.823.383,30
MENOS	
Decretos Suplementares abertos	9.215.674.548,29
Excesso Real de Arrecadação	1.500.148.835,01

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236